



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

**LEI Nº 1.015/2023, de 21 de dezembro de 2023.**

*“DISPÕE SOBRE: AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DO VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTANA DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito do Município de Água Boa, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a população do Município de Água Boa-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, que aprova e ele, **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei nº 879/2016, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o valor da subvenção destinada à **Fundação Hospitalar Santana de Água Boa - FUNSAN**, até o limite de R\$ **2.090.250,00** (Dois milhões, noventa mil e duzentos e cinquenta reais), por ano, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e a Lei 962/2021.

Água Boa - MG, 21 de dezembro de 2023.

**ORLANDO CARDOSO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554